



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 30409/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Maranhão.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.
3. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.
4. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
6. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (5295985), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (9525462).
7. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
------	---------------	-----------------	------	-------------

Meta 1 - Endividamento (%)	60,28	<=	59,94	Não
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	688	>=	-594	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,68	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	8.928	>=	8.831	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	-598	>	0,00	Não

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Não
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Não

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

Anexos:

1. Relatório de cumprimento de metas (9525612)
2. Relatório dos ajustes realizados (9533254)
3. Planilha de avaliação preliminar (9530611)

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/07/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 29/07/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 29/07/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/07/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa,**



Auditor(a) Federal de Finanças e Controle, em 29/07/2020, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/07/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/07/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/07/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/07/2020, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

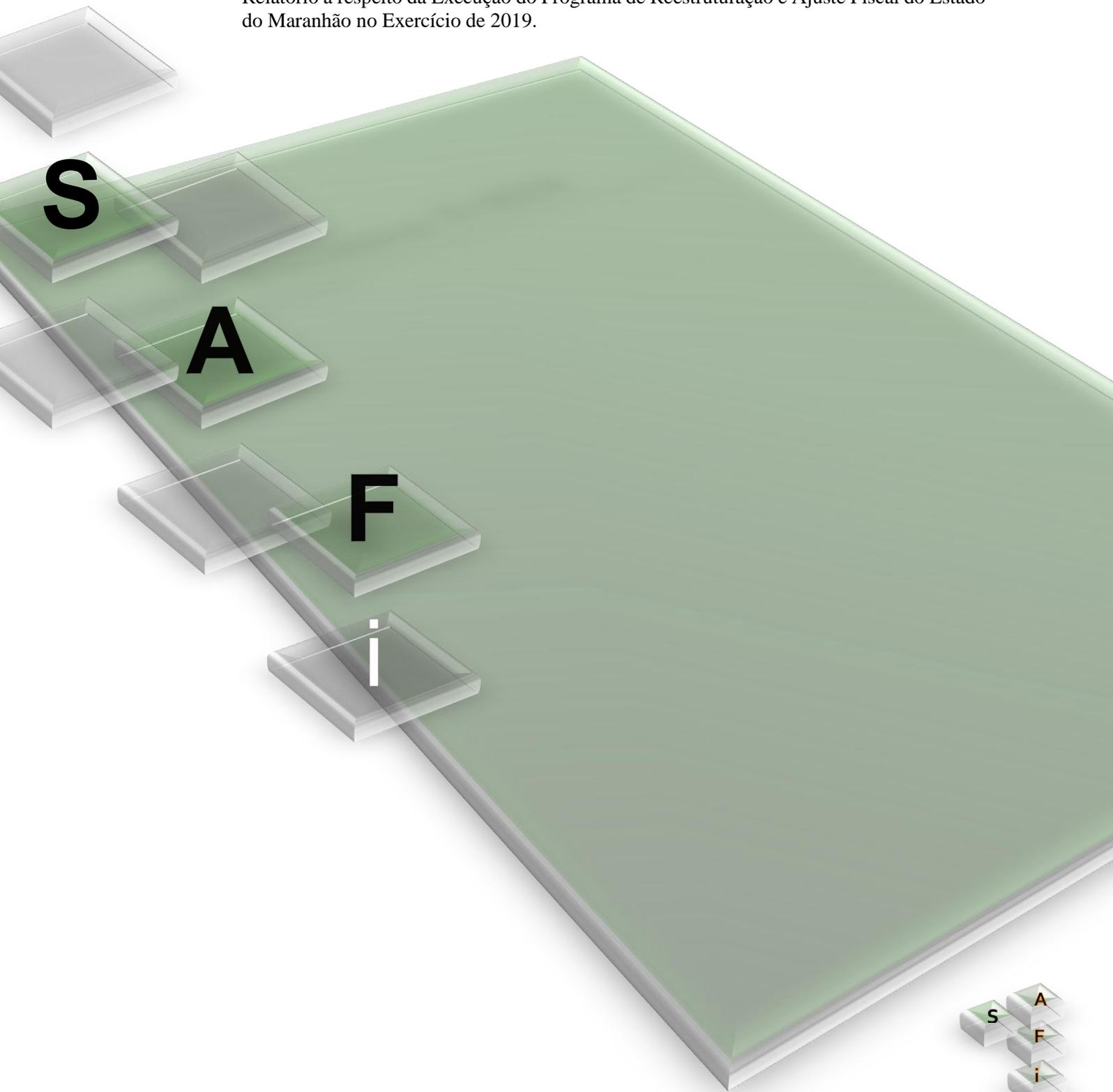


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9525160** e o código CRC **6CAB959D**.

2020

Nota Técnica 5-024

Relatório a respeito da Execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Maranhão no Exercício de 2019.



Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais
13/07/2020



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

Nota Técnica nº 5-024/2020 – SAFi/SATEC/SEPLAN

Em 13/07/2020

1. Do Objeto

Solicitação de relatório atinente às 6 (seis) metas do Termo de Entendimento Técnico – TET do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao exercício de 2019.

2. Situação Fiscal do Estado do Maranhão em 2019

2.1 Receitas Estaduais

O exercício de 2019 foi marcado pela lenta recuperação da atividade econômica, derivada da crise econômica e política-institucional que perdura desde 2014. Tal conjuntura se disseminou por boa parte das Unidades Federativas, traduzindo em dificuldades que abrangem a política fiscal.

Nesse contexto, a gestão eficaz dos recursos próprios estaduais foi essencial para fazer frente às despesas correntes e, no limite, aos gastos discricionários, visto a imprevisibilidade do ritmo de recuperação da economia nacional, com reflexo no volume de transferências da união. Além disso, cumpre mencionar que uma vez que a arrecadação tributária está associada ao ritmo de crescimento da economia, momentos de baixo dinamismo econômico, como o atual, aumentam o nível de incertezas no país, o que contribui para a redução dos investimentos, da renda e, conseqüentemente, do consumo, reduzindo a arrecadação de tributos associados. Dessa forma, cristaliza-se como o desempenho da economia nacional propaga efeitos sobre a performance econômica do Estado do Maranhão, nas finanças públicas e, conseqüentemente, na manutenção e expansão das políticas públicas.

Com este cenário de incerteza, a **Tabela 1** traz a evolução das receitas públicas estaduais nos últimos dois exercícios, mostrando que, no agregado, houve queda de 5,4% (-R\$ 942,4 milhões) entre 2019 e 2018. Nesse contexto de lenta recuperação em que as receitas apresentam dificuldades para crescer na mesma proporção que as despesas, cabe destacar o aumento da arrecadação das receitas próprias, notadamente, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria com variação positiva de 11,9% (+R\$ 1 bilhão), puxada pela



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

ampliação de todos os principais tributos estaduais, dentre os quais o maior, o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, contribuiu com crescimento percentual de 12,7% (+R\$ 881,3 milhões).

Assim, o volume das receitas próprias seguiu a tendência de ampliação em relação à Receita Total, pois em 2018 representavam 48,1% do agregado total, passando para 56,9% em 2019.

Simultaneamente à arrecadação própria, os recursos transferidos pela União perfazem peso significativo na arrecadação total, daí a importância da ampliação dos repasses desses recursos em 2019, com registro de alta de 10,3% (+R\$ 891,0 milhões). Esse incremento é atribuído ao aumento dos repasses do Fundo de Participação dos Estados – FPE (+8,9%, +R\$ 571,9 milhões) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (+8,6%, +R\$ 118,9 milhões).

Na contramão, alerta-se que pelo segundo ano seguido as transferências destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS registraram queda. Neste último exercício, a redução foi de 4% (-R\$ 16,7 milhões).

É importante ressaltar que devido a mudança metodológica¹, a partir do exercício de 2019 as Transferências aos Municípios antes registradas como despesa de Custeio, passaram a ser classificadas como deduções de receita, fator que explica o crescimento de R\$ 2.238,1 milhões deste componente da receita que, conseqüentemente, afetou negativamente o computo total dos recursos arrecadados.

Do lado das Receitas de Capital, o decréscimo em Operações de Crédito (-R\$ 420,6 milhões) e Depósitos Judiciais (-R\$ 47,1 milhões) também explicam a queda da arrecadação total no exercício de 2019.

¹ O Manual de Demonstrativos Fiscais Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASPMDF, página 134, assegura que: As receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o++Vers%C3%A3o+3++18.12.2018++com+capa/e0b5b068-3538-4b1a-a6d2-a0b7d9da0f33 < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>. Acesso em: 30 de abril de 2020.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

Tabela 1 – Evolução das Receitas do Estado do Maranhão – 2018 a 2019, R\$ Milhões

Receitas Públicas	2018	2019	Var. %		Var. Abs.		Part. Relat. (%)	
			2018/ 2017	2019/ 2018	2018- 2017	2019- 2018	2018	2019
Total Geral	17.578,21	16.635,83	7,6	-5,4	1.248,5	-942,4	100,0	100,0
Receitas Correntes	18.484,27	19.839,80	7,1	7,3	1.225,2	1.355,5	105,2	119,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.461,15	9.466,57	8,1	11,9	636,7	1.005,4	48,1	56,9
ICMS	6.949,78	7.831,04	9,7	12,7	617,0	881,3	39,5	47,1
IPVA	388,70	424,53	-0,3	9,2	-1,0	35,8	2,2	2,6
ITCD	17,03	18,54	17,7	8,9	2,6	1,5	0,1	0,1
IRRF	729,16	805,48	4,5	10,5	31,2	76,3	4,1	4,8
Outros Impostos	66,13	386,97	-11,6	485,1	-8,7	320,8	0,4	2,3
Taxas	310,34	325,92	-1,4	5,0	-4,4	15,6	1,8	2,0
Contribuições	585,44	630,11	12,3	7,6	64,2	44,7	3,3	3,8
Receita de Serviços	351,35	6,55	14,3	-98,1	44,0	-344,8	2,0	0,0
Receita Patrimonial	324,69	64,27	-0,4	-80,2	-1,4	-260,4	1,8	0,4
Transferências Correntes	8.609,66	9.500,71	6,0	10,3	483,7	891,0	49,0	57,1
CIDE	40,46	24,71	-20,2	-38,9	-10,3	-15,7	0,2	0,1
FPE	6.409,68	6.981,62	6,8	8,9	407,8	571,9	36,5	42,0
SUS	416,05	399,40	-2,1	-4,0	-8,8	-16,7	2,4	2,4
FUNDEB - Complementação	647,15	718,59	1,7	11,0	11,0	71,4	3,7	4,3
FUNDEB - Principal	735,07	782,50	11,4	6,5	75,0	47,4	4,2	4,7
Outras Transferências Correntes	361,25	593,89	2,6	64,4	9,1	232,6	2,1	3,6
Outras Receitas Correntes	151,98	171,59	-1,3	12,9	-2,1	19,6	0,9	1,0
Receitas Correntes - INTRA	610,25	916,68	-0,5	50,2	-3,0	306,4	3,5	5,5
Receitas de Capital	828,13	358,31	31,3	-56,7	197,2	-469,8	4,7	2,2
Alienação de Bens	0,94	2,43	-10,3	159,1	-0,1	1,5	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,01	0,00	-95,9	-100,0	-0,3	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito	713,29	292,64	58,0	-59,0	261,7	-420,6	4,1	1,8
BID/PROFISCO	0,00	21,69	-	-	0,0	21,7	0,0	0,1
Banco do Brasil/BNDES/Gov. do Estado	477,27	133,74	55,3	-72,0	169,9	-343,5	2,7	0,8
Caixa Econômica Federal	236,02	137,21	63,7	-41,9	91,9	-98,8	1,3	0,8
Outras Receitas de Capital	102,06	54,97	-35,4	-46,1	-55,9	-47,1	0,6	0,3
Transferências de Capital	11,83	8,26	-40,9	-30,2	-8,2	-3,6	0,1	0,0
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	103,53	-	-	0,0	103,5	0,0	0,6
DEDUÇÕES	-2.344,43	-4.582,48	7,9	95,5	-170,9	-2.238,1	-13,3	-27,5

FONTE: SEPLAN/MA.

Desde 2015, o Governo do Maranhão tem realizado robustos investimentos com vistas ao progresso estrutural e ao desenvolvimento social, portanto, executando projetos em áreas indispensáveis à sociedade como Saúde, Educação, Saneamento e Segurança, bem como infraestrutura e mobilidade urbana.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

O empréstimo com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, confere a importante fonte de receita para realização desses investimentos e, em 2019, foi registrado queda de 72% (-R\$ 343,5 milhões) do montante liberado desses recursos em relação a 2018. Esse recuo deriva da maturação dos projetos financiados, os quais tem como foco a construção e reformas de escolas, hospitais e outras unidades de desenvolvimento das políticas públicas.

A liberação de recursos junto à Caixa Econômica Federal – CEF também apresentou decréscimo, mas, na contramão, houve liberação de R\$ 21,6 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID aplicados ao Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos do Brasil – PROFISCO II, que possui o objetivo de melhorar a gestão fiscal e fortalecer os mecanismos de controle e acompanhamento financeiro para incremento da receita tributária do Estado.

Com relação à receita de Depósitos Judiciais, é importante mencionar que esses recursos são referentes aos processos judiciais, administrativos, tributários e não tributários, nos quais o Estado tem, ou não, participação e que estavam de posse da instituição financeira oficial, assim devido à volatilidade da sua origem, a gestão não dispõe de formas para incrementar esses recursos. O Maranhão obteve receita de R\$ 102 milhões em 2018 e de R\$ 54,9 milhões em 2019, os quais foram utilizados exclusivamente para pagamento de Precatórios.

O lento ritmo de recuperação econômica que se estendeu ao longo de 2019 foi estancado logo no primeiro trimestre de 2020 em decorrência da crise que se instaurou, internacionalmente e internamente, em razão da pandemia da Covid-19. Nesse cenário em que os esforços se concentram no direcionamento de recursos a saúde e em medidas para amparar as consequências da paralização da economia, analistas apontam para retração de 5% da economia do país².

Além dos problemas locais, a economia nacional sofre com o impacto globalizado da crise, pois o país depende da atividade internacional, sobretudo do comércio com a China, principal parceiro comercial e primeiro epicentro da pandemia que afeta o globo. Há ainda impactos advindos de outros parceiros comerciais relevantes com o país, tais

² Estimativa do Banco Mundial segundo o relatório “A Economia nos Tempos da COVID-19”. Disponível em: <<https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/33555/9781464815706.pdf>>. Acesso em: 30 de abril de 2020.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

como os Estados Unidos e Itália, que também estão sendo fortemente afetados pela epidemia.

De forma encadeada, estes impactos também chegam ao Maranhão. O volume da atividade econômica é afetado tanto pelo efeito das paralizações necessárias para minimizar a transmissão do vírus, que deverão reduzir boa parte das atividades comerciais e serviços dentro do país, reduzindo o consumo e a produção como um todo e a demanda agregada; como também pela redução no volume de arrecadação, por conta do efeito da crise sobre o mercado internacional que afeta os principais parceiros comerciais do Maranhão, o que pode reduzir o volume de exportações estaduais. As projeções elaboradas com base nas primeiras estimativas de impacto já apontam para queda de 35% na arrecadação de ICMS nos meses de quarentena.

A alta do dólar ampliada por esta situação, afeta o orçamento estadual devido ao pagamento da dívida que é baseada na moeda americana. Além disso, é necessário considerar os virtuais impactos sobre as transferências oriundas da União, visto que os montantes repassados ao FPE (41,6% da Receita Total) têm como base a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Renda – IR.

A União estuda mecanismos para minimizar a queda das receitas estaduais, bem como a possibilidade da suspensão do pagamento de precatórios e outras dívidas. Contudo, a formatação e abrangência desses instrumentos dependem de ajustes políticos, fator que adiciona ainda mais incertezas ao ano corrente.

2.2 Despesa Estaduais

Em meio ao cenário de lenta recuperação econômica descrito na sessão anterior, a queda nominal de 12,1% (-R\$ 2.337,5 milhões) da Despesa Total do Estado do Maranhão (Tabela 2), no comparativo entre 2018 e 2019, foi reflexo tanto do esforço de contenção dos gastos correntes, como também da maturação dos investimentos realizados nos últimos cinco anos de gestão.

Assim como nas receitas, o fator de mudança metodológica também influenciou o resultado das despesas. As transferências – aos municípios - antes contabilizadas como despesas de Custeio, passaram a ser contabilizadas como deduções da receita em 2019, razão da queda significativa desse grupo de despesa de um ano para o outro.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

Para analisar de forma desagregada o comportamento dos dispêndios no período recente, destacam-se três dos componentes de maior peso: Pessoal e Encargos (+2,8%, +R\$ 265,2 milhões), Custeio (-30,8%, +R\$ 2.150,5 milhões) e Investimentos (-17,8%, -R\$ 258,5 milhões).

O crescimento deste primeiro item é pautado por ações de estímulo à economia local através de políticas de emprego, renda e valorização dos servidores, de modo que no período 2015-2019 Pessoal e Encargos apresentou crescimento médio anual de 7,7% (+R\$ 621,7 milhões). Dentre as ações realizadas, cita-se o pagamento da última parcela do Plano Geral de Carreiras e Cargos do Poder Executivo – PGCE, assim como progressões de carreira, reajustes salariais, contratações, promoções e ampliações de programas de governo voltados aos benefícios indiretos dos servidores. E, mesmo em conjuntura econômica e política adversas, o Estado vem honrando seus compromissos, uma vez que os pagamentos da Folha Salarial estão em dia e na maioria das vezes são antecipados.

Hoje, o Estado conta com contingente de mais de 15 mil policiais; detém o maior piso salarial para professores da educação básica dentre as Unidades Federativas, que supera em 120% o piso nacional, além de dar continuidade à ampliação da rede educacional contando com 49 escolas de tempo integral e unidades do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, sendo 13 unidades voltadas para o ensino médio e técnico e outras 13 unidades vocacionais para cursos profissionalizantes.

Como resultado da ampliação desses investimentos, simultaneamente ao brando crescimento das receitas, em 2018 o Estado alcançou o limite Prudencial da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, conforme as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Visando ajustar este indicador e buscando evitar as vedações legais que a suplantação desse limite impõe, ao longo de 2019 foi levado com muita prudência as ações que implicassem em aumento de despesa com Pessoal de caráter permanente. Nesse contexto, no comparativo entre 2018 e 2019, os dispêndios deste grupo apresentaram variação percentual abaixo da média de exercícios anteriores.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

Tabela 2 – Evolução das Despesas do Estado do Maranhão, por grupo e categoria de Despesa – 2017 a 2019, em R\$ Milhões

Despesa Estadual	2018	2019	Var. %		Var. Abs.		Part. Relat. (%)	
			2018/2017	2019/2018	2018-2017	2019-2018	2018	2019
Despesas Correntes (I)	16.873,62	15.002,84	9,4	-11,1	1.453,1	-1.870,8	87,6	88,6
Pessoal e Encargos	9.516,18	9.781,39	11,4	2,8	971,0	265,2	49,4	57,8
Juros e Encargos	378,43	392,91	0,2	3,8	0,6	14,5	2,0	2,3
Outras Despesas Correntes	6.979,01	4.828,55	7,4	-30,8	481,5	-2.150,5	36,2	28,5
Despesas de Capital (II)	2.395,91	1.929,22	8,6	-19,5	189,3	-466,7	12,4	11,4
Investimentos	1.454,55	1.196,04	-8,4	-17,8	-132,6	-258,5	7,5	7,1
Inversões Financeiras	368,57	104,24	561,5	-71,7	312,8	-264,3	1,9	0,6
Amortização da Dívida	572,80	628,94	1,6	9,8	9,1	56,1	3,0	3,7
Total (III = I + II)	19.269,53	16.932,06	9,3	-12,1	1.642,4	-2.337,5	100,0	100,0

FONTE: SEPLAN/MA.

Considerando a ampliação e aprimoramento da prestação dos serviços de saúde, educação e segurança, o montante necessário para assegurar o funcionamento da máquina pública também registrou incremento ao longo dos últimos anos. Destaca-se a manutenção predial do maior quantitativo de unidades escolares, a concessão de mais de 5 mil benefícios de Cartão Transporte Universitário, assim como a melhoria e ampliação do quantitativo de estruturas físicas policiais, dentre estas duas novas bases do Centro Tático Aéreo, a criação das Superintendências de Homicídios, Narcóticos e Prevenção e Combate à Corrupção na Polícia Civil e a inauguração do Instituto de Genética Forense – IGF.

Por último, com relação aos Investimentos, o Maranhão, ao contrário de outros Estados manteve proporções elevadas e registrou quantias de acima de R\$ 1 bilhão por ano entre 2015 e 2019, mesmo em conjuntura fiscal adversa, de maneira que obteve a segunda maior média percentual de investimentos sobre a RCL (10,7%), por meio da aplicação tanto de recursos próprios como por intermédio de empréstimos com instituições financeiras nacionais e internacionais. Mesmo decrescendo em 2019, o volume total de Investimentos foi significativo, chegando a R\$ 1,2 bilhão.

É nesse contexto que se colocam os desafios atinentes ao ano de 2020, em que as prioridades se voltam para os gastos com saúde, manutenção de serviços públicos, contingências sociais, da necessidade de manter o pagamento dos salários, da previdência,



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

das despesas de custeio para funcionamento da máquina pública, e dar continuidade aos investimentos em andamento.

3. Precatórios

Desde 2015 o pagamento de Precatórios tem assumido peso significativo no Custeio estadual: no quadriênio 2015-2018 o valor de desembolso foi R\$ 511,73 milhões, superando em R\$ 326,86 milhões o montante pago entre 2011 a 2014. Desta forma, a participação do pagamento destas obrigações no custeio total dobrou no comparativo destes dois períodos, passando de 1,02% para 2,09%.

O estoque de Precatórios registrado em dezembro de 2019 era de R\$ 1,213 bilhão³. Seguindo a avaliação do Tribunal de Justiça do Estado, o valor estipulado para o pagamento anual nos próximos quatro anos é de R\$ 94 milhões.

Visto que o pagamento destes débitos se constitui como gasto obrigatório, cumpre mencionar que o quadro geral das finanças dos governos estaduais configura-se atualmente por elevado gasto de Pessoal e previdência. No caso do Maranhão, essa situação é pontuada pela suplantação dos Limites Prudencial, em 2018, e proximidade com o Limite de Alerta ao longo do exercício de 2019. Assim, o pagamento dos Precatórios é concorrente às demais despesas obrigatórias de caráter mais rígido, por exemplo o pagamento de Folha de Pessoal e as políticas públicas dos setores de saúde e segurança, à medida que procede parcialmente de recursos próprios do Tesouro.

Nesse contexto, a contratação de Operação de Crédito diretamente com a União no valor de R\$ 623,54 milhões destinada para o fim específico de pagamento de Precatórios, autorizada pelo Poder Legislativo por meio da Lei nº 11.0264 em 20 de maio de 2019 conforme possibilidade prevista na EC nº 99/2017, representaria fonte adicional de recursos que contribuirá para a composição dos aportes orçamentários próprios do Tesouro, no intuito da quitação dos débitos até 2024.

³ Valor publicado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2019. Disponível em: <<https://seplan.ma.gov.br/files/2020/02/RGF-3%C2%BA-QDM-2019.pdf>>. Acesso em: 30 de abril de 2020.

⁴ Disponível em: <http://arquivos.al.ma.leg.br:8080/ged/legislacao/LEI_11026>. Acesso em: 30 de abril de 2020.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

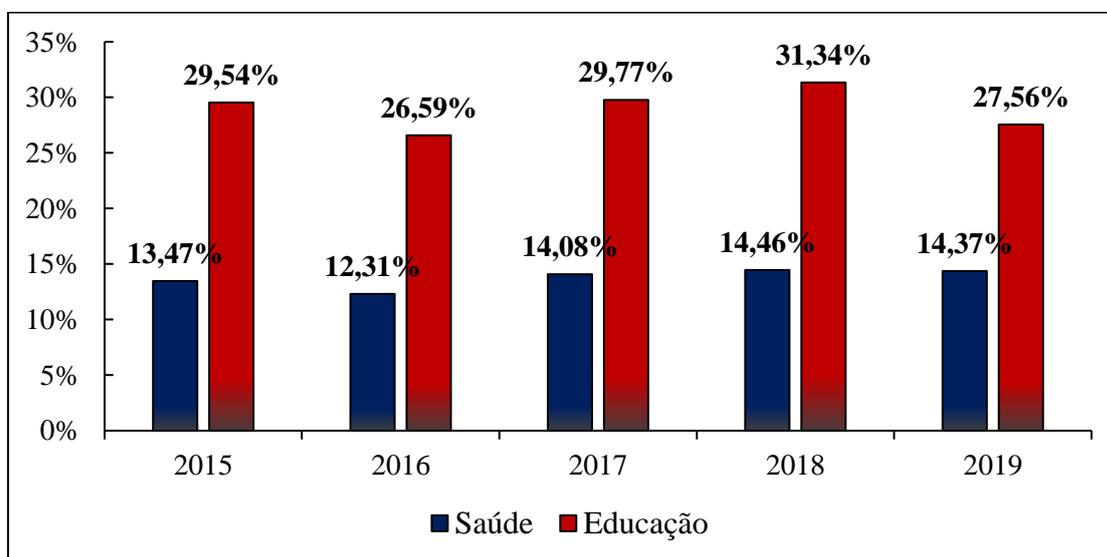
4. Gastos Constitucionais

Em relação às despesas obrigatórias, é primo destacar o cumprimento dos limites constitucionais mínimos com Saúde e Educação do Estado do Maranhão entre 2018 e 2019.

Segundo o art. 212º da Constituição Federal de 1988, os Estados e Municípios deverão aplicar pelo menos 25% da Receita Líquida de Impostos – RLI na manutenção e desenvolvimento do ensino. Para a Saúde o mínimo deve ser equivalente a 12% da RLI, conforme o art. 77º, inciso II da carta magna.

Nesse aspecto, o **Gráfico 1** demonstra o mínimo constitucional referente a Educação e Saúde do Maranhão de 2015 a 2019. Observa-se que o montante de recursos aplicado pelo Estado foi superior ao estabelecido pela legislação: em 2019, foi destinado cerca de 27,56% da RLI para despesas com Educação, ultrapassando em R\$ 346,7 milhões o mínimo para atingimento do patamar obrigatório.

Gráfico 1 – Despesas Empenhadas da Educação e Saúde em relação a RLI – 2015 a 2019, em %



FONTE: SEPLAN/MA.

Na mesma lógica da Educação, em 2019 os dispêndios com Saúde registraram 14,37% da RLI (R\$ 1,94 bilhão), valores superiores ao mínimo constitucional em R\$ 321 milhões ou 2,3 p.p. acima do obrigatório, vide **Gráfico 1**. Um comparativo com os anos



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

anteriores indica que os gastos com saúde se mantêm em constante crescimento, a uma média de R\$ 145 milhões por ano.

Vale destacar que o considerável aumento da RLI entre 2018 e 2019 (+9,32%, + R\$ 1,154 bilhão) explica a aparente queda percentual dos gastos constitucionais com Educação, que saiu de 31,34% para 27,56%. Ocorre que o gasto destinado à Educação em 2019 foi pouco menor que o do ano anterior, no entanto a queda da relação percentual foi efeito do maior aumento da receita, em mais de R\$ 1 bilhão.

Ao comparar as contas de 2017 com 2019, por exemplo, é possível entender o efeito de maneira mais clara. Em 2019, foi gasto em Educação R\$ 307,1 milhões a mais do que em 2017, no entanto o percentual sobre a RLI foi menor, uma vez que a Receita do último ano superou em R\$ 2,037 bilhões a de 2017.

De semelhante modo observa-se esse efeito na saúde. Por conta da alta da Receita Líquida de Impostos, a diferença de investimento entre 2018 e 2019 não aparenta ser muito relevante, afinal, nesse período, o percentual dos gastos constitucionais aplicados em saúde em relação a RLI cresceu apenas 0,09 p.p. No entanto, o montante investido em saúde em 2019 superou o de 2018 em cerca de R\$ 154,5 milhões, o que mostra o esforço contínuo de manutenção e ampliação da prestação destes serviços essenciais.

5. Previdência

O RPPS do Maranhão contempla hoje dois Regimes de Previdência: o Financeiro e o Capitalizado. Neste último, o Fundo auferir suas receitas através de alíquotas de contribuição dos servidores e por meio do patronal. No Fundo Financeiro, apenas o Estado é provedor dos recursos, e os servidores contemplados por esta categoria são inativos que ingressaram até dezembro de 1995.

Como é de conhecimento geral, a maioria dos entes federativos do país enfrentam problemas para cumprir com suas obrigações de pagamento de aposentados e pensionistas, tendo como principal causa a questão demográfica. Desse modo, publicações de diversas instituições têm demonstrado urgência quanto a reformas tributárias e previdenciárias.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

Um estudo⁵ realizado em junho de 2019 pela Instituição Fiscal Independente – IFI, acerca da situação das previdências estaduais, ressalta que a maioria dos Estados brasileiros se encontram em situação fiscal agravante causada, principalmente, pelo regime previdenciário. O principal fator está na redução do número de servidores ativos em relação aos inativos que, segundo o estudo, entre 2006 e 2015 cresceu cerca de 37,9%, ao passo que o número de ativos diminuiu, em média, em 3,4%. Atrelado a isso, está o fato de que o valor do benefício médio pago cresceu cerca de 32,7% nesse período, acompanhado, também, por sucessivos aumentos na remuneração dos servidores ativos. No caso do Maranhão, em específico, foi detectado que, em 2017, a relação entre servidores ativos e inativos era de 1,5, ou seja, eram necessários três servidores em atividade para financiar dois servidores inativos (aposentados ou pensionistas).

A referida Nota Técnica também relata resultados de estudos feitos por outros autores e instituições⁶. Um deles, por exemplo, faz a projeção da situação fiscal dos Estados para as próximas décadas. O resultado estima que em 2060 o déficit previdenciário seria quatro vezes maior do que o verificado em 2013, evidenciando, novamente, a insustentabilidade do atual regime metodológico das previdências estaduais e a urgência em se aplicar reformas nessa metodologia.

A partir da **Tabela 3**, é notável certa desproporção entre ativos e inativos ao longo dos últimos cinco anos no Estado do Maranhão. Somente entre 2018 e 2019, o número de servidores reduziu em 1.973, o equivalente a redução de 3,2%, sendo que na contramão o número de servidores aposentados e pensionistas registra constante crescimento, com variação de 1.155 entre os exercícios mencionados. Em valores percentuais, em 2019, os efetivos correspondiam a cerca de 57% do total de servidores do Estado, ao passo que os outros 42% indicam a parcela de aposentados e pensionistas.

⁵ Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/557965/EE_09_Previdencia_Estadual.pdf. Acesso em: 30 de abril de 2020.

⁶ Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6638/1/td_2195.pdf. Acesso em: 30 de abril de 2020.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

Tabela 3 – Quantitativo de servidores Ativos e Inativos do Estado do Maranhão –
2015 a 2019

Ano	Efetivos Ativos	Aposentados e Pensionistas	Total
2015	63.040	38.402	101.442
2016	62.737	41.030	103.767
2017	62.765	42.229	104.994
2018	61.933	43.652	105.585
2019	59.960	44.807	104.767

Fonte: IPREV/MA. Dados Referentes a dezembro de 2019.

Em relação a sustentabilidade financeira do atual Regime, verifica-se que o resultado vem sendo negativo e crescente ao longo dos últimos 5 anos (**Tabela 4**). No entanto, como mencionado anteriormente, não é uma realidade apenas no Maranhão, tal situação está presente em todos os Estados brasileiros e, por conta desta problemática, o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV foi criado em 2017.

A partir do Instituto foi criado também o Comitê de Investimentos, o qual presta assessoria sobre as decisões em relação a aplicação da carteira de investimentos do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria – FEPA. Em outras palavras, o Comitê objetiva aplicabilidade dos recursos do Fundo para garantir maior rentabilidade a curto, médio e longo prazos sem deixar de garantir também a liquidez necessária.

Tabela 4 – Demonstrativo do Regime Próprio da Previdência do Estado do Maranhão,
em R\$ Milhões – 2015 a 2019

Previdência	2015	2016	2017	2018	2019
Receitas	1.562,10	1.169,82	1.020,24	1.143,53	1.504,42
Receita de Contribuições	832,23	988,25	889,58	1.071,74	1.277,21
Receitas Patrimoniais	178,46	163,89	105,33	46,08	54,97
Outras Receitas	551,41	17,69	25,33	25,71	172,24
Despesas	1.660,38	1.882,20	2.112,44	2.288,40	2.510,24
Aposentados	1.096,12	1.231,44	1.359,41	1.442,68	1.563,60
Pensionistas	360,93	390,99	437,99	459,02	533,06
Reformados	203,33	259,27	315,04	383,95	411,44
Outras Despesas	0,00	0,50	0,00	2,74	2,14
Suficiência/Aporte Financeiro	-98,28	-712,37	-1.092,20	-1.144,86	-1.005,82

FONTE: SEPLAN/MA.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

No período recente houve outras mudanças no sistema de aposentadoria dos servidores públicos que devem ser mencionadas. Para atender as determinações da Emenda Constitucional nº 103/2019, foi estabelecido por meio da Lei Complementar nº 201/2019 o Comitê de Adequação do Regime Próprio de Previdência Social; além da realização da adequação dos benefícios oferecidos pelo RPPS, que passaram a ser apenas os relativos a aposentadorias e pensões por morte e majoração da alíquota de contribuição patronal, que aumentou de 15% para 18%.

Em relação à previdência de militares, segundo a Lei Complementar nº 224/2020, a alíquota progressiva começa a vigorar em 2020, com contribuição de 9,5% e a partir de 1º de janeiro de 2021 com contribuição de seria de 10,5%. Essas medidas foram tomadas como maneira de adequar o Estado do Maranhão às diretrizes obrigatórias impostas pelo Governo Federal através da Reforma aprovada na Câmara, sob pena de sanções.

Diante dessa problemática demográfica, o Estado, através do IPREV, aliado ao Comitê Especial, busca melhorar a situação previdenciária, de modo a torná-la sustentável ao longo dos próximos dois exercícios, objetivando reduzir seus impactos fiscais.

6. Indicadores Fiscais

Dentre os principais indicadores fiscais do Estado, destaca-se a meta fiscal para o Resultado Primário, pré-estabelecida para 2019 segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de abril de 2019 no Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) bem como o Resultado Primário registrado naquele ano, conforme publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2019.

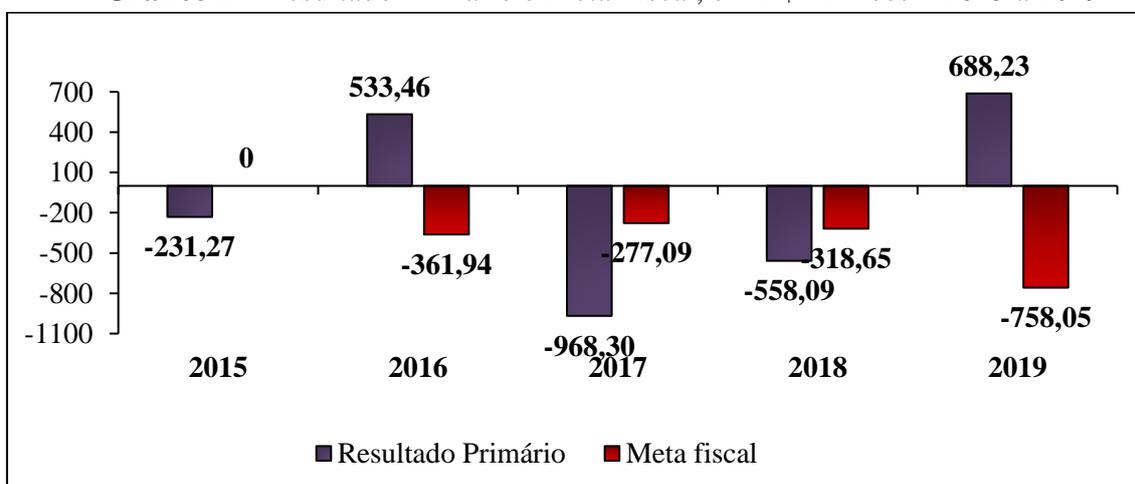
A meta fiscal para 2019 estimava déficit de R\$ 758,05 milhões, impulsionado principalmente por expansão nos gastos em áreas sociais, a exemplo do aumento salarial para professores da rede pública. O Resultado Primário, por sua vez, fechou 2019 com superávit de R\$ 685,8 milhões, tendo como principal fator de alavancagem o recebimento de receitas não recorrentes, em especial a Cessão Onerosa que adicionou à receita do Estado do Maranhão R\$ 272,3 milhões advindos do leilão do pré-sal, bem como R\$ 20,3 milhões repassados ao Fundo da Agricultura e R\$ 23,6 milhões ao fundo da Amazônia Legal, além da redução significativa das despesas correntes.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

No tocante aos principais agentes de endividamento do Estado, destaca-se a despesa com Pessoal do Poder Executivo. É válido ressaltar o retorno desse componente a patamar abaixo dos limites estabelecidos visto que, em 2018, o limite prudencial havia sido ultrapassado com o percentual de 46,55% da RCL. Mesmo com este recuo, é necessário manter atenção à dinâmica das despesas com Pessoal visto que o patamar do fim do exercício de 2019 foi de 43,26% e, portanto, ainda se mante próximo do limite prudencial.

Gráfico 2 – Resultado Primário e Meta Fiscal, em R\$ Milhões – 2015 a 2019



FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre dos respectivos anos; Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2020.

No tocante à Dívida Consolidada Líquida, que em 2018 apresentou acréscimo próximo aos 10% da RCL, em 2019 recuou para patamar pouco maior ao de 2017, fechando o ano em 44,56%.

O estoque da dívida em 2019 estava pautado em R\$ 6,2 bilhões, do qual R\$ 4,6 bilhões (75%) representam a dívida interna, em especial atinentes às operações com a CEF, o Banco do Brasil - BB e o BNDES, os demais 25%, são da dívida externa, no qual os principais credores são o *Bank of América* - BofA, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Isso vale para as operações de crédito, que apresentaram significativa redução de R\$ 713,36 milhões para R\$ 282 milhões, apesar do limite disponível.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

Tabela 5 – Indicadores de endividamento – 2015 a 2019

Indicadores Fiscais	2015	2016	2017	2018	2019
Despesa com Pessoal do Poder Executivo/RCL (%)	55,05	38,98	41,38	46,83	43,26
Limite de Alerta Pessoal (%)	44,10	44,10	44,10	44,10	44,10
Dívida Consolidada Líquida/RCL (%)	60,15	43,70	43,77	53,74	44,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal (%)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Op. de Crédito para fins de Limite, em R\$ Milhões	541,23	561,25	451,56	713,29	292,64
Limite de Alerta para Operação de Crédito	1.713,97	1.996,81	1.805,27	1.917,67	2.116,60

FONTE: SEPLAN/MA. Relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2019.

Não obstante os enormes desafios que se colocam na conjuntura nacional e internacional, com impactos diretos nas finanças públicas, entendem-se que os resultados alcançados em 2019 foram positivos para o Maranhão. Os principais indicadores apresentaram melhoras significativas, a exemplo do resultado primário e dos limites de pessoal.

7. Execução das Metas e o Novo PAF em 2018

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o PAF foi aprimorado por meio da implementação das mudanças previstas na Lei Complementar nº 156/16 que alterou as 6 (seis) metas fiscais dos Programas e estabeleceu que os conceitos e definições neles utilizados deverão ser os mesmos da LRF (Lei Complementar nº 101/00), além de serem regulamentadas pela Portaria STN nº 690/2017.

Dessa maneira, numa versão sintetizada e preliminar, elaborada pelo próprio Estado do Maranhão, a situação das Metas descritas na **Tabela 6** para o Exercício de 2019 evidenciam o cumprimento de 5 (quatro) das 6 (seis) metas, tendo em vista as alterações realizadas e o contexto macroeconômico, os quais o Maranhão está sujeito.

No tocante as metas supramencionadas, far-se-á uma breve exposição acerca dos resultados preliminares a seguir.

A **Meta 1** é definida pela razão entre a Dívida Consolidada – DC e a Receita Corrente Líquida – RCL, sendo que o ente não poderá ultrapassar a meta estabelecida pelo Programa para esta relação. De acordo com o resultado preliminar, vide **Tabela 6**, o Maranhão estaria cumprindo essa meta, evidenciando confortável espaço para aumento de endividamento.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

A **Meta 2**, também foi cumprida, conforme os requisitos do Novo PAF, uma vez que a meta projetada para o Resultado Primário era de déficit da ordem de R\$ -594,00 milhões e o realizado foi um superávit de R\$ 668 milhões. Cumpre mencionar, ainda, que com a nova metodologia, a apuração do Resultado Primário foi realizada pela ótica do pago incluindo ainda os Restos a Pagar – RAP pago. Com o superávit primário, o Estado não incorreu de insuficiência financeira, dado que realizou o pagamento do Pessoal em dia, realizou investimentos com recursos próprios, além de cumprir o pagamento do custeio da máquina de forma regular, bem como do Serviço da Dívida (Juros e Amortização). Outrossim, cumpre mencionar que o superávit primário registrado é creditado por receitas não recorrentes a exemplo dos recursos da cessão onerosa (R\$ 273 milhões), reduções do custeio de R\$ 155 milhões e dos Investimentos da ordem de R\$ 260 milhões.

Cabe observar que, no cumprimento das metas 1 e 2 do Programa, o Estado do Maranhão atende o Art. 26, inciso IV, da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que afirma o seguinte:

a avaliação que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, referidos no inciso I deste parágrafo, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal.

Tabela 6 – Resumo das Metas Acordadas e os Resultados Projetados para o Exercício de 2019

Metas	2019		Status
	Resultado	Meta	
Meta 1 - Endividamento (%)	51,1	59,9	Cumpriu
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ Milhão)	688,2	-594,0	Cumpriu
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,3	60,0	Cumpriu
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ Milhão)	8.918	8.831	Cumpriu
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumpriu
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$ Milhão)	-727,5	- 136,3	Não Cumpriu

Fonte: SEPLAN; STN.



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

No tocante a **Meta 3**, trata-se da relação da Despesa com Pessoal com a RCL. Nesse sentido, em 2019, o Maranhão registrou a relação entre as variáveis em 55,3%, corroborando o seu cumprimento, dado a sua meta de 60,00%.

No que se refere a **Meta 4**, o Maranhão cumpriu a meta (R\$ 8,831 bilhões), dado que registrou como Arrecadação Própria R\$ 8,918 bilhões em 2019, mesmo em meio a atual conjuntura econômica e política desfavoráveis.

O aumento apontado deve-se a continuidade do governo estadual na busca pela modernização dos métodos de arrecadação, com ênfase especial no desenvolvimento da infraestrutura tecnológica, dos instrumentos fiscais de controle, na elevação da capacidade gerencial da administração tributária, nas ações de orientação e assistência ao contribuinte, e políticas de combate à evasão fiscal.

Cumprir destacar a continuidade do esforço de integração da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ com os órgãos dos demais Poderes Públicos, especialmente, o Ministério Público Estadual, o Poder Judiciário, Procuradoria Geral do Estado – PGE e Tribunal de Contas do Estado – TCE, objetivando a manutenção da ordem tributária, execução fiscal e ações penais.

Com relação à **Meta 5** do PAF, o Governo do Estado apresentou os seguintes resultados:

a) **Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatórios sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o § 1º do art. 16 do decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.**

O Estado do Maranhão cumpriu dentro do prazo o envio dos relatórios acerca da execução orçamentária, além do detalhamento do cumprimento ou não das metas.

b) **Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado,**



Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
Superintendência de Assuntos Fiscais

consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Respeitando as normas legais, o Estado do Maranhão publica no site eletrônico da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN (<http://www.seplan.ma.gov.br/>), na área de Contadoria e Tesouro.

c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.

Respeitando as normas legais, o Estado do Maranhão retirou do seu Orçamento Fiscal as receitas e despesas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) do exercício de 2019.

Por fim, temos o resultado consolidado pela Tesouro Nacional da **Meta 6**, a qual se refere a Disponibilidade de Caixa. No caso, o Estado do Maranhão descumpriu sendo ocasionada pelo volume de disponibilidade de caixa bruta da ordem de R\$ 260,7 milhões enquanto as obrigações financeiras registraram R\$ 988,1 milhões.

Certos da compreensão, relevância e preocupação que a presente nota técnica requer, antecipadamente agradecemos a atenção e renovamos nossos votos de apreço e distinta consideração.

De acordo

São Luís (MA), 13/07/2020.

Supervisora de Acompanhamento da Despesa Orçamentária - SEPLAN-MA
Gianna Beatriz Cantanhede Rocha de Lima

Superintendente de Assuntos Fiscais - SEPLAN-MA
João Carlos Souza Marques

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	8.466.650.079,15	8.862.104.941,79
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	7.389.432.731,15	6.248.300.213,73
Empréstimos	-	5.976.860.823,25	4.893.489.417,06
Internos	-	4.205.024.996,90	3.332.519.687,14
Externos	-	1.771.835.826,35	1.560.969.729,92
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	1.412.571.907,90	1.354.810.796,67
Financiamentos	-	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	0,00	0,00
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	-	0,00	0,00
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 Vencidos e Não Pagos	-	1.077.217.348,00	1.270.051.728,06
Outras Dívidas	-	0,00	1.343.753.000,00
* DEDUÇÕES (II)	-	530.553.016,75	911.392.260,52
Disponibilidade de Caixa	-	530.553.016,75	900.468.479,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	1.227.854.418,97	1.681.690.942,15
(-) Restos a Pagar Processados	-	697.301.402,22	781.222.462,60
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	10.923.780,97
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	-	7.936.097.062,41	7.950.712.681,27
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	14.125.604.010,60	14.702.078.301,77
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	 	59,94	60,28

Status da meta: 60,28 >= 59,94. Descumprida.

Legenda

*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	16.892.342.930,86	17.293.431.830,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	7.907.496.501,91	8.325.159.560,41
ICMS	-	6.432.111.666,50	6.743.361.349,98
IPVA	-	394.844.722,96	377.598.593,15
ITCD	-	15.804.565,08	14.838.257,59
IRRF	-	780.200.328,68	803.173.233,90
*Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	284.535.218,70	386.188.125,79
Contribuições	-	626.415.657,48	630.110.237,99
Receita Patrimonial	-	448.465.487,54	64.265.760,77
*Aplicações Financeiras (II)	-	89.991.298,44	49.789.146,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	358.474.189,10	14.476.614,66
*Transferências Correntes	-	7.663.281.823,11	8.092.383.058,15
*Cota-Parte do FPE	-	5.537.967.219,17	5.585.298.350,20
*Cota-Parte do IPI-Exp.	-	57.878.374,88	67.996.074,19
Royalties e Participações Especiais	-	83.661.648,40	50.907.155,46
*FUNDEB	-	1.381.540.522,42	1.501.087.080,39
*Outras Transferências Correntes	-	602.234.058,24	887.094.397,91
*Demais Receitas Correntes	-	246.683.460,81	181.513.213,50
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Receitas Correntes Restantes	-	246.683.460,81	181.513.213,50
*RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	-	16.802.351.632,42	17.243.642.684,71
*RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	615.607.335,27	354.848.215,83
*Operações de Crédito (VI)	-	476.994.089,65	292.642.248,79
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
*Alienação de bens (VIII)	-	0,00	2.433.496,95
Transferências de Capital	-	43.783.924,56	8.259.066,60
*Convênios	-	0,00	0,00
*Outras Transferências de Capital	-	43.783.924,56	8.259.066,60
Outras Receitas de Capital	-	94.829.321,06	51.513.403,49
*RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)	-	138.613.245,62	62.205.967,04
*RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	16.940.964.878,04	17.305.848.651,75
*RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	17.507.950.266,13	17.648.280.046,65

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*DESPESAS CORRENTES (XII)	-	16.798.852.858,09	15.967.804.241,32
*Pessoal e Encargos Sociais	-	9.376.862.713,17	8.939.773.363,03
*Ativo	-	6.749.170.111,90	6.296.307.506,15
*Inativo e Pensionistas	-	2.540.172.061,68	2.557.262.289,67
*Outras Despesas com Pessoal	-	87.520.539,60	86.203.567,21
*Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	475.390.233,22	392.907.510,29
*Outras Despesas Correntes	-	6.946.599.911,69	6.635.123.368,00
*Transferências Constitucionais e Legais	-	2.118.286.859,93	2.032.660.369,66
*Demais Despesas Correntes	-	4.828.313.051,77	4.602.462.998,34
*DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)	-	16.323.462.624,87	15.574.896.731,03
*DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	1.855.376.232,40	1.671.662.993,76
*Investimentos	-	1.211.789.302,04	1.042.721.374,10
*Inversões Financeiras	-	0,00	0,00
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*Demais Inversões Financeiras	-	0,00	0,00
*Amortização da Dívida (XIX)	-	643.586.930,36	628.941.619,66
*DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)	-	1.211.789.302,04	1.042.721.374,10
*RESERVAR DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
*DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	17.535.251.926,91	16.617.618.105,13
*DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	18.654.229.090,49	17.639.467.235,08
*RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XII)	 	-594.287.048,87	688.230.546,62
*Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	475.390.233,22	392.907.510,29
*Amortização da Dívida (XIX)	-	643.586.930,36	628.941.619,66
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)	-	-1.713.264.212,45	-333.618.583,33
*Aplicações Financeiras (II)	-	89.991.298,44	49.789.146,11
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVAI) = (XXV + II + III + VII)	-	-1.623.272.914,01	-283.829.437,22
*Operações de Crédito (VI)	-	476.994.089,65	292.642.248,79
*Alienação de Bens (VIII)	-	0,00	0,00
*FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VII + VIII)	-	476.994.089,65	292.642.248,79
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
*FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	-1.146.278.824,36	8.812.811,57

Status da meta: 688.230.546,62 >= -594.287.048,87. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
*DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	9.781.388.034,63
*Pessoal Ativo	-	7.133.644.845,36
*Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	6.135.698.610,82
*Obrigações Patronais	-	997.946.234,54
*Benefícios Previdenciários	-	0,00
*Pessoal Inativo e Pensionistas	-	2.557.262.322,10
*Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	2.002.139.689,43
*Pensões	-	554.604.626,89
*Outros Benefícios Previdenciários	-	518.005,78
*Demais despesas com pessoal e encargos	-	90.480.867,17
*Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	0,00
*DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	-	1.594.898.715,84
*Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	23.805.267,62
*Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	6.398.823,02
*Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	60.276.776,53
*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	1.504.417.848,67
*DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	-	8.186.489.318,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	-	14.702.078.301,77
*(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	0,00
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	14.702.078.301,77
*RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)		55,68
Status da meta: 55,68 <= 60,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	19.404.509.742,61	19.840.072.768,87
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	9.024.957.678,58	9.463.476.604,26
*ICMS	-	7.505.124.381,34	7.831.039.575,46
*IPVA	-	435.342.043,42	424.533.841,17
*ITCD	-	19.755.706,45	18.541.827,94
*IRRF (II)	-	780.200.328,68	803.173.233,90
*Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	284.535.218,70	386.188.125,79
*Contribuições	-	626.415.657,48	630.110.237,99
*Receita Patrimonial	-	448.465.487,54	64.265.760,77
*Aplicações Financeiras (III)	-	89.991.298,44	49.789.146,11
*Demais Receitas Patrimoniais	-	358.474.189,10	14.476.614,66
*Receita Agropecuária	-	0,00	0,00
*Receita Industrial	-	0,00	0,00
*Receita de Serviços	-	5.207.454,83	6.549.291,59
*Transferências Correntes (IV)	-	9.057.987.458,19	9.500.706.952,35
*Cota-Parte do FPE	-	6.922.459.023,54	6.981.622.937,34
*Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	0,00	0,00
*Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	68.092.205,59	79.995.381,25
*Transferências do FUNDEB	-	1.381.540.522,42	1.501.087.080,39
*Outras Transferências Correntes	-	685.895.706,64	938.001.553,37
*Outras Receitas Correntes	-	241.476.005,98	174.963.921,91
*DEDUÇÕES (V)	-	5.278.905.732,00	5.137.994.467,10
*Transferências Constitucionais e Legais	-	2.121.730.495,70	2.032.660.369,66
*Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	626.415.657,48	543.356.024,42
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	18.592.767,07	15.337.134,97
*Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	2.512.166.811,75	2.546.640.938,05
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)	-	14.125.604.010,60	14.702.078.301,77
*RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)	 	8.831.322.232,74	8.927.710.277,12

Status da meta: 8.927.710.277,12 >= 8.831.322.232,74. Cumprida.

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	1.193.088.865,97
*Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)	-	849.337.759,69
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	435.421.047,34
De exercícios Anteriores	-	754.633,37
Do Exercício	-	434.666.413,97
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	2.748.939,76
*Demais Obrigações Financeiras (V)	-	411.167.772,59
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)	-	343.751.106,28
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	341.031.582,26
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	260.677.261,58
*Obrigações Financeiras (IX) = (X + XI + XII)	-	858.800.454,59
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	335.785.648,50
De exercícios Anteriores	-	28.875.979,66
Do Exercício	-	306.909.668,84
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	2.702.378,46
*Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	520.312.427,63
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII – IX – XIII)	 	-598.123.193,01
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	344.575.575,84
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Total		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	1.453.766.127,55
*Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII + XVIII + XIX)	-	1.708.138.214,28
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	771.206.695,84
De Exercícios Anteriores	-	29.630.613,03
Do Exercício	-	741.576.082,81
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	5.451.318,22
*Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	931.480.200,22
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV – XVI – XX)	-	-254.372.086,73
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	685.607.158,10
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da meta: -598.123.193,01 < 0,00. Descumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

MA

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.773.127.873	-1.773.127.873	0

Justificativa: Realocação das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.085.832.669	1.845.557	1.087.678.225

Justificativa: O Estado informou que "algumas receitas ficaram com vinculações indevidas, isto ocorreu essencialmente no caso da receita da Dívida Ativa do ICMS, que ficou vinculada a Outros Impostos." Valor realocado de outros impostos.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	189.583.422	-189.583.422	0

Justificativa: Realocação das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	43.796.634	-43.796.634	0

Justificativa: Valor refere-se a dedução das transferências constitucionais de ICMS que o Estado preencheu equivocadamente em outros impostos. Contudo, para fins de uniformização do PAF, todo o valor das deduções das transferências constitucionais foi realocado das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e

contribuições de melhoria>Deduções - FUNDEB

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.845.557	-1.845.557	0

Justificativa: O Estado informou que "algumas receitas ficaram com vinculações indevidas, isto ocorreu essencialmente no caso da receita da Dívida Ativa do ICMS, que ficou vinculada a Outros Impostos." Valor realocado para ICMS - Deduções FUNDEB.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
19.998.845	-19.998.845	0

Justificativa: Realocação das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.153.595	-6.153.595	0

Justificativa: Realocação das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Compensação Financ. entre Regimes Previdência>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	15.337.135	15.337.135

Justificativa: Refere-se a conta 1.9.2.2.03.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários. O Estado informou por email que trata-se de compensações financeiras entre regime da previdência, por isso foi necessário realocá-la de outras receitas correntes restantes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Receitas Correntes Restantes>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
171.590.770	-11.876.258	159.714.511

Justificativa: Refere-se a conta 1.9.2.2.03.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários. O Estado informou por email que trata-se de compensações financeiras entre regime da previdência, por isso foi realocada para a

linha específica de compensações financeiras (-15.337.134,97). E R\$ 3.460.876,91 se referem aos depósitos judiciais que o Estado faz parte - informado por e-mail - que estava classificado como outras receitas de capital.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
54.974.280	-3.460.877	51.513.403

Justificativa: Referem-se aos depósitos judiciais que o Estado faz parte - informado por e-mail - que estava classificado como outras receitas de capital. Realocado para Outras Receitas Correntes Restantes.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.032.660.370	2.032.660.370

Justificativa: Realocação das Transferências Constitucionais que estavam como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.032.660.370	2.032.660.370

Justificativa: Realocação das transferências Constitucionais que estavam como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	2.032.660.370	2.032.660.370

Justificativa: Realocação das transferências Constitucionais que estavam como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
---------------------	-----------------------	----------------------

1.213.044.023	57.007.705	1.270.051.728
---------------	------------	---------------

Justificativa: Ajuste para compatibilização do valor do RGF com o declarado nas Notas Explicativas do BGE 2019 do Estado, página 24.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Outras Dívidas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	1.343.753.000	1.343.753.000

Justificativa: Ajuste para inclusão de dívidas de Fornecedores e Empreiteiros, no valor de R\$ 122.948.000,00, e de Impostos e Contribuições, no valor de R\$ 1.220.805.000,00, conforme informado no Balanço Patrimonial da CAEMA fornecido pelo Estado por email.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	1.504.417.849	1.504.417.849

Justificativa: Ajuste para considerar o valor do RGF do Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.140.134.863	52.954.003	1.193.088.866

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -21.149,586,08, para compatibilizar com os valores registrados na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo IV do RREO.

Ajuste, no valor de R\$ -748.410,84, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Ajuste para inclusão da Disponibilidade de Caixa da CAEMA no valor de R\$ 74.852.000,00, de acordo com o Balanço Patrimonial da empresa encaminhado pelo Estado por email.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (V)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
275.954.005	135.213.768	411.167.773

Justificativa: Ajustes, nos valores de R\$ 961.619,39 e R\$ 4.924.090,92, para inclusão das despesas sem empenho,

conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.”

Ajuste, no valor de R\$ 129.328.057,63, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.”. Como o Estado não informou a vinculação dos recursos, prudencialmente, o ajuste foi registrado como Recursos Não Vinculados.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
236.036.320	-8.666.878	227.369.442

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -8.666.877,73, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
519.470.924	841.503	520.312.428

Justificativa: Ajustes, nos valores de R\$ 26.213,53 e R\$ 755.685,70, para inclusão das despesas sem empenho, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.”

Ajuste, no valor de R\$ 59.604,04, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.”. Como o Estado não informou a vinculação dos recursos, prudencialmente, o ajuste foi registrado como Recursos Não Vinculados.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 33773/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do Exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Estado do Maranhão apresentou, por meio de correspondência eletrônica, de 10 de agosto de 2020 (SEI nº 9933739), pedido de reconsideração em relação à avaliação preliminar do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF.
2. No comunicado supramencionado, apresentaram considerações quanto ao resultado da avaliação no que diz respeito à Dívida Consolidada:

"Em atenção à Nota Técnica SEI nº 31789/2020/ME, de 06/08/2020 (SEI nº 9712574), a qual versa sobre a Análise da Capacidade de Pagamento do Estado do Maranhão, temos a informar que: 1) No tocante ao indicador de endividamento (DC), não encontramos no Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º quadrimestre de 2019 o montante sustentado para a Dívida Consolidada (DC), de R\$ 8.862.104.941,79. O valor publicado para 2019¹ é de R\$ 7.461.344.237,22 que, em relação à Receita Corrente Líquida - RCL, perfaz um indicador de 50,75%. Neste caso, o Estado atinge, para este indicador, o rating "A". Nesse sentido, solicitamos imediata correção deste indicador."

CONTEXTUALIZAÇÃO

3. Na Avaliação do PAF 2019 de cada Estado, são realizadas comparações dos números divulgados em seus demonstrativos fiscais com as outras fontes de informações disponíveis, a fim de garantir que os números utilizados nas análises dos resultados fiscais desses entes estejam todos seguindo os mesmos critérios, definições e metodologias, sempre de acordo com o Termo de Entendimento Técnico (TET SEI nº 5295985) assinado entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional.
4. Quando é identificado algum registro nesses demonstrativos que não esteja de acordo com os entendimentos do TET, com base nas outras fontes e em consultas aos Estados avaliados, são realizados ajustes nos números, todos devidamente justificados.
5. Na análise da Avaliação da meta de Dívida Consolidada do PAF 2019 do Estado do Maranhão foram realizados dois ajustes que justificam a diferença apontada pelo Estado em relação aos números publicados no RGF.
6. Primeiramente, verificou-se em seu RGF do 3º Quadrimestre de 2019, RGF-Anexo 02, o valor de R\$ 1.213.044.023,49 a título de Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e

Não Pagos. Já nas Notas Explicativas divulgadas com o Balanço Geral do Estado de 2019, na página 24, foi informado para esses precatórios o valor de R\$ 1.270.051.728,06. Por prudência, diante de registros divergentes, são adotados nas análises fiscais para a Avaliação do PAF os que produzam resultados fiscais mais conservadores. Nesse sentido, foi realizado um ajuste para inclusão do valor de R\$ 57.007.704,57 na rubrica em questão, a fim de compatibilizar o valor do RGF com o divulgado no BGE do Estado.

7. Também na análise da meta de Dívida Consolidada do Maranhão, na rubrica Outras Dívidas, foram incluídas as dívidas de Fornecedores e Empreiteiros, no valor de R\$ 122.948.000,00, e de Impostos e Contribuições, no valor de R\$ 1.220.805.000,00, conforme informado no Balanço Patrimonial da CAEMA fornecido pelo Estado do MA via e-mail do dia 06/07/2020. Cabe destacar que o próprio Estado informou nesse e-mail quais eram as rubricas do Passivo que compunham a Dívida Consolidada.

8. Sobre esses ajustes, o Estado não concordou com a inclusão dos relativos à CAEMA em sua Avaliação do PAF e manifestou esse posicionamento em e-mail do dia 24/07/2020:

“Para fins de esclarecimentos da projeção da Meta 1 (Dívida Consolidada), o Estado do Maranhão não concorda com a inclusão do Passivo da CAEMA no valor aproximado de 1,2 bilhão de reais, pois o mesmo não havia sido previsto à época da pactuação da referida meta.

Vale ressaltar que a Companhia não possui execução orçamentária e financeira no sistema integrado de gestão fiscal e apresenta dinâmica própria de gestão, dificultando a elaboração de estimativas e previsões. Adicionalmente, no Relatório de Gestão Fiscal - RGF não há valores de dívidas da referida Companhia.”

9. Foi encaminhada resposta ao citado e-mail no dia 27/07/2020, com o seguinte teor:

“Conforme a Portaria STN 690/17, “§ 3º As projeções de natureza orçamentária, financeira ou patrimonial que servirão de base para a definição das metas e dos compromissos do Programa serão de responsabilidade do Estado, Distrito Federal ou Município de capital pactuantes.”

Sobre a não inclusão da CAEMA na Revisão, este ponto foi questionado na época da Revisão e o Estado optou por não incluí-la. De acordo com o TET, vale a classificação do Estado salvo se houver determinação contrária. A determinação contrária, foi levantada por ocasião da Revisão do PAF 2019, em email de 29/10/2019, no qual citamos manifestação do Estado na ADPF 513 MC/MA:

“Ressalta que “a CAEMA é responsável pelas políticas públicas de abastecimento de água e saneamento básico no âmbito do Estado do Maranhão, exercendo o serviço de maneira exclusiva, sem concorrência, sem intuito de lucro e fomentada pelo Estado do Maranhão”, e se encaixa, portanto, no conceito de empresa pública dependente, uma vez que – controlada pelo Estado do Maranhão – “recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com custeio em geral”. <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/adpf513.pdf>

Até o momento, não temos conhecimento de decisão que contrarie o entendimento acima, de que a CAEMA seria uma estatal dependente.

Assim, decidimos manter o ajuste na Avaliação do PAF de 2019 do MA.”

10. Sobre a argumentação contida na citada correspondência eletrônica de 10/08/2020, o Estado defende que seja mantido o valor da Dívida Consolidada divulgado em seu RGF do 3º quadrimestre de 2019, contra o valor utilizado na apuração do indicador de endividamento da CAPAG, proveniente da Avaliação do PAF 2019, sem, contudo, apresentar elementos que demonstrassem ser a CAEMA uma empresa estatal não-dependente e, como consequência, levassem à exclusão dos ajustes para inclusão dos valores da referida empresa.

11. No entanto, constatou-se que os valores da CAEMA foram incluídos apenas na Dívida Consolidada, mas não na Receita Corrente Líquida. Esse procedimento causou distorções no indicador de endividamento do Estado, levando a um possível descumprimento indevido da Meta 1.

RECOMENDAÇÃO

12. Dessa forma, sugere-se que o pedido de reconsideração seja parcialmente acatado, de modo que a Dívida da CAEMA não componha a Dívida Consolidada do Estado na avaliação preliminar do PAF, a fim de evitar a distorção causada no indicador.

13. No entanto, importa ressaltar que o ajuste para inclusão dos valores da CAEMA será feito integralmente na avaliação definitiva do PAF para cumprimento do previsto no Termo de Entendimento Técnico.

14. Assim, sugere-se encaminhar a solicitação do Estado do Maranhão para apreciação pela instância superior, conforme determinação contida no §1º do art. 56 da Lei nº 9.784/99.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
ANA LUISA MARQUES FERNANDES
Gerente de Projeto da GEPAT

Documento assinado eletronicamente
DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO
Gerente da GEPAT

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ERIC LISBOA CODA DIAS
Coordenador da COPAF

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo. Não reconsidero a decisão, encaminhe-se ao Ministro de Estado da Economia.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 20/08/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 20/08/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 20/08/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 20/08/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 20/08/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 21/08/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 24/08/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9935254** e o código CRC **AC7250E5**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 33832/2020/ME

Assunto: **Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do Exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.**

Senhor Secretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Estado do Maranhão apresentou, por meio do Ofício nº 331/2020-GAB/SEPLAN, de 17 de agosto de 2020 (SEI nº 9936974), pedido de reconsideração em relação à avaliação preliminar do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF.
2. No ofício, apresentaram considerações quanto ao resultado da avaliação no que diz respeito à Meta 1 - Endividamento e à Meta 5 - Gestão Fiscal.

CONTEXTUALIZAÇÃO

3. A apresentação do recurso por parte do Estado foi intempestiva. Conforme o Ofício Circular nº 2568/2020/ME, de 31 de julho de 2020 (SEI nº 9551493), o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado da avaliação preliminar do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF, era de 10 dias a partir da publicação da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020, que se deu em 04 de agosto de 2020, portanto, os recursos administrativos deveriam ser apresentados à esta Secretaria do Tesouro Nacional até o dia 15 de agosto de 2020.
4. De acordo com o Parecer nº 3639/2019/ME da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, que trata da aplicação da Lei nº 9.784, de 1999, os recursos apresentados intempestivamente não podem ser conhecidos, conforme trecho do parecer a seguir:

"(e) Qual o procedimento deve ser adotado em relação ao recurso recebido fora do prazo (art. 63)? Ele pode ser acolhido?"

O art. 63, da Lei 9.874/99, é claro ao assentar que o recurso interposto fora do prazo não poderá ser conhecido. Nessa hipótese, considerando que o recurso administrativo é sempre dirigido à autoridade que proferiu a decisão (art. 56, § 1º), deverá ela se manifestar pelo não conhecimento do recurso, encerrando o procedimento recursal, sem necessidade de encaminhamento do processo para a autoridade superior. [\[iii\]](#)

Contudo, ainda que o recurso seja intempestivo e não mereça recebimento, é imperioso ressaltar o disposto no §2º, do referido art. 63, pelo qual "o não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa" (grifou-se)"

5. Assim, a consideração do Estado do Maranhão sobre a Meta 1 - Endividamento, foi objeto de análise na Nota Técnica nº 3373/2020/ME, de 17 de agosto de 2020 (SEI nº 9935254), em atenção ao pedido de reconsideração recebido tempestivamente por correspondência eletrônica, conforme o

Processo SEI nº 17944.103621/2020-49, que trata também da Capacidade de Pagamento. Entretanto, a solicitação em relação à Meta 5 - Gestão Fiscal foi apresentada fora do prazo legal.

RECOMENDAÇÃO

6. Diante das informações expostas, sugere-se que o pedido apresentado pelo Ofício nº 331/2020-GAB/SEPLAN, de 17 de agosto de 2020 (SEI nº 9936974), não seja conhecido por ter sido apresentado fora do prazo previsto na legislação.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR
Gerente da GESEM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ERIC LISBOA CODA DIAS
Coordenador da COPAF

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
PRICILLA MARIA SANTANA
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo. Não tomo conhecimento do recurso por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 19/08/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 20/08/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 20/08/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 20/08/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 21/08/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 24/08/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9942002** e o código CRC **112B4AED**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 41567/2020/ME

Assunto: **Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Maranhão.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 30409/2020/ME (SEI nº 9525160) com a seguinte conclusão:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	60,28	<=	59.94	Não
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	688	>=	-594	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,68	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	8.928	>=	8.831	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme especificação na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	-598	>	0,00	Não

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Não
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Não
---	-----

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, "Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Houve apresentação de recurso acerca da Meta 1 e da Meta 5 da avaliação preliminar, por meio do Ofício nº 331/2020 - GAB/SEPLAN, de 17 de agosto de 2020 (SEI nº 9936974). Não houve conhecimento do recurso pois foi apresentado fora do prazo, conforme exposto na Nota Técnica SEI nº 33832/2020/ME(SEI nº 9942002).

b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual não disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2019.

c) Houve alteração nos valores apurados das Metas como apresentado a seguir:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	58,03	<=	59,94	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	526	>=	-594	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	55,15	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	9.498	>=	8.831	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Não, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo Estado.
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	-598	>	0,00	Não

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a	

execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Não
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Não

Anexo:

1. Relatório dos ajustes realizados (10776652).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10775766** e o código CRC **D3099F02**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

MA

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.773.127.873	-1.773.127.873	0

Justificativa: Realocação das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - FUNDEB

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.085.832.669	1.845.557	1.087.678.225

Justificativa: O Estado informou que "algumas receitas ficaram com vinculações indevidas, isto ocorreu essencialmente no caso da receita da Dívida Ativa do ICMS, que ficou vinculada a Outros Impostos." Valor realocado de outros impostos.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	189.583.422	-189.583.422	0

Justificativa: Realocação das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	43.796.634	-43.796.634	0

Justificativa: Valor refere-se a dedução das transferências constitucionais de ICMS que o Estado preencheu equivocadamente em outros impostos. Contudo, para fins de uniformização do PAF, todo o valor das deduções das transferências constitucionais foi realocado das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e

contribuições de melhoria>Deduções - FUNDEB

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.845.557	-1.845.557	0

Justificativa: O Estado informou que "algumas receitas ficaram com vinculações indevidas, isto ocorreu essencialmente no caso da receita da Dívida Ativa do ICMS, que ficou vinculada a Outros Impostos." Valor realocado para ICMS - Deduções FUNDEB.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Aplicações Financeiras>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
49.789.146	267.943	50.057.089

Justificativa: Refere-se a receitas da CAEMA, conforme Demonstrações de Resultados para exercícios findos de 2019 e 2018 da Empresa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita Patrimonial>Outras Receitas Patrimoniais>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
14.476.615	101.460	14.578.075

Justificativa: Refere-se a receitas da CAEMA, conforme Demonstrações de Resultados para exercícios findos de 2019 e 2018 da Empresa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Receita de Serviços>Outras Receitas de Serviços>Receitas Brutas Realizadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.549.292	556.620.515	563.169.806

Justificativa: Refere-se a receitas da CAEMA, conforme Demonstrações de Resultados para exercícios findos de 2019 e 2018 da Empresa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
19.998.845	-19.998.845	0

Justificativa: Realocação das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções -

Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.153.595	-6.153.595	0

Justificativa: Realocação das deduções das transferências constitucionais para a despesa - conta 3.3.40.81.00.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Compensação Financ. entre Regimes Previdência>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	15.337.135	15.337.135

Justificativa: Refere-se a conta 1.9.2.2.03.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários. O Estado informou por email que trata-se de compensações financeiras entre regime da previdência, por isso foi necessário realocá-la de outras receitas correntes restantes.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Receitas Correntes Restantes>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	171.590.770	1.942.986	173.533.755

Justificativa: Refere-se a conta 1.9.2.2.03.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários. O Estado informou por email que trata-se de compensações financeiras entre regime da previdência, por isso foi realocada para a linha específica de compensações financeiras (-15.337.134,97). E R\$ 3.460.876,91 se referem aos depósitos judiciais que o Estado faz parte - informado por e-mail - que estava classificado como outras receitas de capital. R\$13.819.243,90 foram incluídos porque se referem a receitas da CAEMA, conforme Demonstrações de Resultados para exercícios findos de 2019 e 2018 da Empresa.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	54.974.280	-3.460.877	51.513.403

Justificativa: Referem-se aos depósitos judiciais que o Estado faz parte - informado por e-mail - que estava classificado como outras receitas de capital. Realocado para Outras Receitas Correntes Restantes.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.135.280.644	298.795.511	6.434.076.156

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com pessoal da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.134.925.975	298.795.511	6.433.721.486

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com pessoal da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.123.018.215	298.795.511	6.421.813.726

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com pessoal da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.121.472.484	397.166.310	4.518.638.794

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das outras despesas correntes da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.808.106.893	397.166.310	4.205.273.203

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das outras despesas correntes da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.438.929.653	397.166.310	3.836.095.963

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das outras despesas correntes da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.032.660.370	2.032.660.370

Justificativa: Realocação das Transferências Constitucionais que estavam como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.032.660.370	2.032.660.370

Justificativa: Realocação das transferências Constitucionais que estavam como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.032.660.370	2.032.660.370

Justificativa: Realocação das transferências Constitucionais que estavam como dedução de receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Investimentos>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.153.531.955	37.187.000	1.190.718.955

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com investimentos da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Investimentos>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	888.257.454	37.187.000	925.444.454

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com investimentos da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Investimentos>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	715.260.968	37.187.000	752.447.968

Justificativa: Inclusão, para a avaliação definitiva, das despesas com investimentos da CAEMA, por se tratar de empresa estatal dependente. O montante ajustado está de acordo com o "de-para" enviado pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.213.044.023	57.007.705	1.270.051.728

Justificativa: Ajuste para compatibilização do valor do RGF com o declarado nas Notas Explicativas do BGE 2019 do Estado, página 24.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Outras Dívidas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.343.753.000	1.343.753.000

Justificativa: Ajuste para inclusão de dívidas de Fornecedores e Empreiteiros, no valor de R\$ 122.948.000,00, e de Impostos e Contribuições, no valor de R\$ 1.220.805.000,00, conforme informado no Balanço Patrimonial da CAEMA fornecido pelo Estado por email.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Ativo

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.432.440.357	-1.909.084	7.430.531.272

Justificativa:

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens

e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.434.494.122	-1.909.084	6.432.585.038

Justificativa: 1. Reclassificação de parte do elemento 05 relativo a pessoal ativo R\$ 503.271,28 2. Exclusão de ajuda de custo registrada nas rubricas 31901156, 31901162, 31901601 e 31901701 R\$ - 2.412.355,69.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Inativo e Pensionistas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.557.262.322	-503.271	2.556.759.051

Justificativa:

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.002.139.689	-503.271	2.001.636.418

Justificativa: Reclassificação de parte do elemento 05 que se refere a pessoal ativo.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.563.680.250	1.563.680.250

Justificativa: Ajuste para considerar o valor do RGF do Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.140.134.863	52.954.003	1.193.088.866

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -21.149,586,08, para compatibilizar com os valores registrados na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo IV do RREO.

Ajuste, no valor de R\$ -748.410,84, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.)

Ajuste para inclusão da Disponibilidade de Caixa da CAEMA no valor de R\$ 74.852.000,00, de acordo com o Balanço Patrimonial da empresa encaminhado pelo Estado por email.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (V)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
275.954.005	135.213.768	411.167.773

Justificativa: Ajustes, nos valores de R\$ 961.619,39 e R\$ 4.924.090,92, para inclusão das despesas sem empenho, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado."

Ajuste, no valor de R\$ 129.328.057,63, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.". Como o Estado não informou a vinculação dos recursos, prudencialmente, o ajuste foi registrado como Recursos Não Vinculados.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
236.036.320	-8.666.878	227.369.442

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -8.666.877,73, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.).

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
519.470.924	841.503	520.312.428

Justificativa: Ajustes, nos valores de R\$ 26.213,53 e R\$ 755.685,70, para inclusão das despesas sem empenho, conforme informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, "Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado."

Ajuste, no valor de R\$ 59.604,04, para inclusão dos Restos a Pagar Processados cancelados, conforme

informado pelo Estado por e-mail. Segundo o MDF 9ª edição, página 615, “Deverão ser identificados nesta coluna, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado.”. Como o Estado não informou a vinculação dos recursos, prudencialmente, o ajuste foi registrado como Recursos Não Vinculados.